



**Associação
Brasileira de
Criminalística**

NOTA DE REPÚDIO

A **Associação Brasileira de Criminalística - ABC**, entidade que representa os Peritos Oficiais de Natureza Criminal dos Estados e do Distrito Federal, vem, por meio desta, **repudiar o ato da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Judiciária**, representada pelo seu presidente Rafael de Sá Sampaio, **que ingressou no Supremo Tribunal Federal – STF com a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 6.621 - TO**, que busca retornar a Subordinação da Superintendência da Polícia Científica ao Delegado Geral da Polícia Civil do Tocantins, bem como declarar que os servidores da perícia oficial não são policiais civis.

A petição inicial contém diversas afirmações descabidas, entre elas:

*”É necessário destacar, desde já, que o perito criminal e profissionais adjacentes (tais quais o agente de necromantia, o papiloscopista e o perito oficial) desempenham **função auxiliar** à Polícia Civil, mas **não se equiparam à categoria**, submetendo-se a regime próprio.”*

*“A atribuição de natureza policial civil a cargos que são **eminentemente de perícia técnica**, e, portanto, **distintos da Polícia Civil**, permite que profissionais técnicos de papiloscopia e agentes de necropsia, entre outros (peritos oficiais, que exercem funções mais amplas) possuam as mesmas prerrogativas do policial civil.”*

*“Ocorre que o Decreto nº 5.949/2019, na forma em que foi concebida, faz com que a criação da Superintendência de Polícia Científica transfira o poder de direção desses profissionais ao **Superintendente de Polícia Científica**.”*

Tais afirmações distorcem o decidido nas ADIs já julgadas e desconsideram completamente o Acórdão da ADI 2861-SP, que declarou constitucional a existência da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de São Paulo (situação idêntica à do Tocantins), bem como deixam clara a intenção da Associação, que é retomar a subordinação da Perícia Oficial aos Delegados de Polícia, mesmo contrariando recomendações de organismos internacionais, como a Anistia Internacional e a ONU, e nacionais, como as Comissões de Direitos Humanos do Congresso Nacional e a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos.

Esta ADI mais uma vez mostra que somente com a aprovação da PEC 76/2019 a Perícia Oficial estará livre para realizar o seu trabalho, pois sempre existirão estas ameaças, diretas ou veladas, de que para a manutenção de direitos e prerrogativas é necessário existir tal “hierarquia” dentro da Polícia Civil.

A Associação Brasileira de Criminalística continuará lutando para que chegue o tão esperado dia em que os próprios peritos oficiais possam administrar de forma autônoma e isenta os órgãos periciais em todo o Brasil, de forma a prestar um serviço cada vez melhor para a sociedade, atendendo requisições de todos os órgãos envolvidos na persecução penal sem ter que pedir a “benção” dos Delegados de Polícia.

Brasília, 16 de dezembro de 2020.

Leandro Cerqueira Lima
Presidente